

COMISSÃO DIRETORA

PARECER N° 15, DE 2015

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2013, que *susta a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 429, de 05 de dezembro de 2012, que “estabelece critérios para o registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação)”*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de março de 2015.

ANEXO AO PARECER N° 15, DE 2015.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2013.

Susta a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 429, de 5 de dezembro de 2012, que “estabelece critérios para o registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação)”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 429, de 5 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.